



COMPROVANTE DE RECEBIMENTO

CONVITE n° 08/2005

O CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq, fundação pública federal criada pela Lei n° 6.129, de 06.11.74, vinculada ao Ministério da Ciência e Tecnologia - MCT, com inscrição no CNPJ/MF sob o n° 33.654.831/0001-36, sediada no SEPN, Quadra 507, Bloco "B", em Brasília-DF, torna público o certame licitatório na modalidade de **CONVITE**, que tem como objeto **Aquisição, incluindo mão-de-obra para aplicação, de piso vinílico, passarelas e capachos** que observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da **Lei n° 8.666, de 21.06.93** e será em tudo regido pelas condições estabelecidas na presente **CARTA CONVITE** e respectivos anexos.

O INTERESSADO TOMOU CONHECIMENTO DO CONVITE POR MEIO DE :

	Convite da Administração		Jornal das Licitações
	Quadro de Avisos do Serviço de Licitação		Internet
	Diário Oficial da União		Outros

EMPRESA:

ENDEREÇO:

CIDADE

ESTADO:

CNPJ:

TELEFONE:

FAX:

E-MAIL:

CEP:


DATA

HORÁRIO:

ASSINATURA:

OBSERVAÇÃO:

1. cópia do edital encontra-se no site do CNPq no endereço: www.cnpq.br/oportunidades/editais, onde serão também disponibilizadas todas as informações alusivas ao presente certame licitatório.
2. solicitamos a devolução do comprovante de recebimento via fax (61) 2108-9219 ou 2108 - 9006.

	CARTA – CONVITE Aquisição, incluindo mão-de-obra para aplicação, de piso vinílico, passadeiras e capachos	Nº/ANO: 08/2005
---	--	--------------------------------------

CONVIDADO:	TELEFONE/FAX:	
ENDEREÇO:	CIDADE:	ESTADO:

Convidamos Vossa Senhoria a apresentar, na data e horário indicados, proposta alusiva ao fornecimento que se acha indicado no objeto da presente CARTA-CONVITE.

OBJETO:
Aquisição, incluindo mão-de-obra para aplicação, de piso vinílico, passadeiras e capachos, conforme especificações e condições estabelecidas no Memorial Descritivo (anexo I) e no instrumento contratual (anexo II).

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- 1 – Poderão participar do presente certame:
 - a) os convidados diretamente pela Administração, cadastrados ou não;
 - b) aqueles que, não tendo sido convidados, estejam cadastrados, na qualificação compatível com o objeto do presente certame;
 - c) aqueles que, não tendo sido convidados e nem cadastrados, apresentem a documentação abaixo referida, no ato de abertura da licitação (juntamente com o envelope proposta).
- 2 - Os licitantes que estiverem cadastrados no SICAF ficam dispensados de prévio cadastramento ou apresentação dos documentos relativos às habilitações jurídica e fiscal.
- 3 - Os documentos a serem apresentados são os seguintes:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) cédula de identidade
- b) registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
- d) comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;
- e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

REGULARIDADE FISCAL

- f) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ ou no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- g) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo a sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- h) prova de regularidade para com a Fazenda Federal na forma da lei, compreendendo, inclusive, a apresentação

de certidão negativa da dívida ativa da União:

- i) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

- 4 – Não poderão participar desta licitação empresas das quais participem, seja a que título for, dirigentes ou servidores do CNPq.

TIPO DE LICITAÇÃO	REGIME DE EXECUÇÃO	PRAZO DO CONTRATO	NORMAS APLICÁVEIS
MENOR PREÇO	Empreitada por preço unitário	15 dias corridos	A licitação será em tudo regida pelas condições estabelecidas neste instrumento e pela Lei 8.666/93.

<u>DATA DA ABERTURA:</u>	<u>HORA:</u>	<u>LOCAL DE ENTREGA DA PROPOSTA:</u>
04/04/2005	14:30hs	SEPN – Q. 507, Bl. “B” - Ed. Sede CNPq - Cobertura – Sala de Reuniões Almirante Álvaro Alberto – Brasília-DF

<u>INFORMAÇÕES SOBRE A LICITAÇÃO:</u>		
<u>LOCAL:</u>	<u>HORÁRIO:</u>	<u>TELEFONE:</u>
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEPN – Q. 507 – Bl. “B” – Ed. Sede CNPq Sala 117 - Brasília – DF	<u>Manhã</u>	(61) 2108- 9220 - 2108- 9221 - 2108- 9223
	<u>Tarde</u>	<u>FAX:</u> (61) 2108-9219

APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA:

- 1) a proposta deverá ser apresentada em **envelope fechado**, devidamente lacrado, contendo elementos de identificação do presente certame;
- 2) a proposta será apresentada em uma (1) via datilografada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas e deverá estar rubricada e assinada;
- 3) a proponente deverá, além de outras informações que a seu critério entenda pertinente, incluir em sua proposta os seguintes dados e documentos:
 - a) designação do número desta licitação;
 - b) descrição dos serviços a serem prestados, em conformidade com o Memorial Descritivo;
 - c) indicar o preço , em moeda corrente, expressos por algarismos e por extenso, sendo que no caso de discordância entre o valor expresso em algarismos e por extenso, prevalecerá o segundo prazo de entrega do objeto contratual;
 - d) A CONTRATADA deverá entregar/executar o objeto do Convite, nos edifícios da 507 e 509, conforme Memorial descritivo, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir da assinatura do objeto contratual;
 - e) **Garantia mínima** dos serviços não deverá ser inferior a 12(doze) meses;
 - f) Declaração que a empresa vistoriou o local da execução dos serviços, e que conhece as condições em que serão executados, não sendo admitidos, em hipótese alguma alegações posteriores de desconhecimento dos serviços e de dificuldades não previstas. A vistoria deverá ser agendada pelo Telefone (61) 2108-9200 (507/N) e 2108-9561, 2108-9562 (509/N);
 - g) **prazo de validade** da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contado da data de abertura da licitação;

- h) declaração, no corpo da proposta, ou em escrito à parte, de que estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita e completa execução do objeto contratual;
- i) declaração, no corpo da proposta, ou em escrito à parte, de total concordância com as condições estipuladas no presente instrumento convocatório e seus anexos;
- j) conter razão social, número do CGC, agência, banco depositário e praça da licitante para a qual deverá ser emitida a Ordem Bancária, nome, telefone e endereço do representante em Brasília, se houver;
- k) conter declaração, no corpo da proposta, ou em escrito à parte, de que não há impedimento da licitante para a participação na licitação, bem como para contratar com a Administração.

DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

- 1 – Na apreciação, julgamento e classificação das propostas, a Comissão levará em consideração, exclusivamente, o critério de **menor preço por item**.
- 2 – Em caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação far-se-á, obrigatoriamente, **por sorteio**, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas, vedado qualquer outro processo (art. 45, § 2º, da Lei n.º 8.666/93).
- 3 – **Serão desclassificadas as propostas que:**
 - a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste Convite;
 - b) deixarem de apresentar a documentação solicitada ou a apresentarem com vícios;
 - c) apresentem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;
 - d) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 4 - Não serão considerados motivos de desclassificação, simples omissões ou irregularidades formais na proposta, desde que sejam irrelevantes para o processamento da licitação e não firam os direitos das demais licitantes.

DA CONTRATAÇÃO

1. A formalização da contratação será feita por intermédio de instrumento contratual a ser emitido pela Administração, devendo o adjudicatário, tão logo seja convidado a firmar o instrumento, retirá-lo e providenciar a sua assinatura e restituição no prazo de cinco (5) dias úteis, pena de decair do direito à contratação e submeter-se às penalidades previstas;
2. A formalização do ato de contratação será precedido de consulta prévia a cadastros da Administração Pública (SICAF e CADIN) com a finalidade de verificar se encontra a adjudicatária em situação regular, constituindo, a verificação de quaisquer pendências justo impedimento para a celebração do instrumento contratual, por culpa da licitante vencedora, ensejando a aplicação das penalidades previstas neste convite, na Lei n.º 8.666/93 e no anexo instrumento contratual;
3. Recusando o adjudicatário a contratação, sem motivo justificado e devidamente comprovado, assim como a verificação de pendências junto a cadastros da Administração Pública (SICAF e CADIN), caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 30 % do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da pena de suspensão de participar de licitação e contratar com o CNPq pelo prazo de até 2 anos.

As obrigações resultantes do presente certame licitatório deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas e as normas legais pertinentes, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

1. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;
2. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser adiada a data da abertura desta licitação ou alteradas as condições da presente Carta Convite, com fixação de novo prazo para a sua realização.
3. Não se permitirá a Qualquer das licitantes solicitar a retirada de envelopes ou o cancelamento de proposta após a sua entrega.
4. Os casos omissos serão solucionados diretamente pela Comissão de Licitação, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei n.º 8.666/93.
5. O CNPq não se responsabilizará, sob qualquer hipótese, pela recepção de documentos e/ou propostas, que não tenham sido entregues, sob recibo, à Comissão Permanente de Licitação do CNPq, até a data e horário da abertura da presente licitação.

Brasília, 23 de março de 2005

Maria de Lourdes Cyrino Damazio
Comissão Permanente de Licitação Presidente
OI/CGADM OI N° 016/2004

Gisele Crisóstomo Paiva da Silva
Membro

Rosita Assis Rosa
Membro

Joana Batista Rodrigues Neto
Membro

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO

I. ESPECIFICAÇÕES

Item 01 – Piso

- a- Fornecimento e aplicação de 870,00m² de piso vinílico com 2,00 mm de espessura, na cor cinza liso, a ser aplicado no 4º andar do edifício do CNPq na **509 Norte**. O serviço incluirá a remoção do revestimento existente e regularização do piso com massa PVA (cola, cimento e areia).
- b- Fornecimento e aplicação de 85,00m² de piso vinílico com 2,00 mm de espessura, cor lisa a escolher, a ser aplicado no pavimento térreo do edifício do CNPq na **509 Norte**. O serviço incluirá a remoção do revestimento existente e regularização do piso com massa PVA (cola, cimento e areia).
- c- Fornecimento e aplicação de 25,00 m de rodapé vinílico com 70,00 mm de altura, cor a escolher, a ser aplicado no pavimento térreo do edifício do CNPq na **509 Norte**. O serviço incluirá a remoção do rodapé existente e regularização da parede onde se fizer necessário.

Item 02 – Capachos

- a- Fornecimento de 04 capachos vinílicos de alta resistência, totalizando 6,50 m², personalizados de acordo com desenhos anexos, a serem instalados nos elevadores do edifício do CNPq na **509 Norte**. Deverá ser apresentado mostruário de cores do fabricante para definição de tonalidades.
- b- Fornecimento de 03 capachos vinílicos de alta resistência, totalizando 5,00 m², personalizados de acordo com desenhos anexos, a serem instalados nos elevadores do edifício do CNPq na **507 Norte**. Deverá ser apresentado mostruário de cores do fabricante para definição de tonalidades.
- c- Fornecimento de 01 capacho vinílico de alta resistência, totalizando 1,80 m², personalizado de acordo com desenho anexo, a ser instalado no acesso do pavimento térreo do edifício do CNPq na **509 Norte**. Deverá ser apresentado mostruário de cores do fabricante para definição de tonalidades.

Item 03 – Passadeiras

- a- Fornecimento e instalação de 28,00 m de passadeira de borracha vulcanizada em duas faces, antiderrapante, base inferior na cor preta, face superior em superfície lisa marmorizada em cor a escolher, com 2,00 mm de espessura e 1,00m de largura, a ser instalada no hall de circulação central do pavimento térreo do edifício do CNPq na **509 Norte**.
- b- Fornecimento e instalação de 400,00 m de passadeira de borracha vulcanizada em duas faces, antiderrapante, base inferior na cor preta, face superior em superfície lisa marmorizada em cor a escolher, com 2,00 mm de espessura e 1,00m de largura, a ser instalada nos corredores de circulação do edifício do CNPq na **507 Norte**.

Observações:

Marcas aprovadas pelo CNPq:

- 1- Piso vinílico de fabricação da FADEMAC;**
- 2- Capachos de fabricação da 3M ou LG;**
- 3- Passadeiras de fabricação PLURIGOMA.**

No caso da apresentação de produtos de fabricantes não citados nesta especificação será exigida a apresentação de amostras do material proposto e das especificações do fabricante para análise por parte da equipe técnica do CNPq.

II. INSTALAÇÃO

A Contratada deverá instalar os materiais em conformidade com as orientações técnicas do fabricante e de acordo com as determinações da Área Gestora do contrato, obedecendo sempre o cronograma fornecido pelo Contratante;

III. ENTREGA/PRAZO

A Contratada deverá entregar todo o material, no local onde serão executados os serviços no prazo máximo de até 15 (quinze) dias corridos;

3.1 – Local de entrega/execução:

- a- Item 01 - deverá ser entregue no 1º Subsolo do Ed. Nazir I, sito à 509/Norte. (Prédio ocupado pelo CNPq)
- b- Item 02 – As Alíneas “a”, “c”, deverá ser entregue no 1º Subsolo do Ed. Nazir I, sito à 509/Norte. (Prédio ocupado pelo CNPq). A Alínea “b” deverá ser entregue no Ed. CNPq 507/Norte.
- c- Item 03 - A Alínea “a”, deverá ser entregue no 1º Subsolo do Ed. Nazir I, sito à 509/Norte. (Prédio ocupado pelo CNPq). A Alínea “b” deverá ser entregue no Ed. CNPq 507/Norte.

IV. VISTORIA DO LOCAL

O local de instalação deverá ser vistoriado pelas empresas interessadas antes da apresentação de propostas.

As medidas para orientar a confecção de peças sob medida serão de responsabilidade da Contratada.

Brasília, 23 de março de 2005

Jusselma Duarte


Maria de Lourdes Cyrino Damazio
Comissão Permanente de Licitação Presidente
OI/CGADM OI N° 016/2004

Gisele Crisóstomo Paiva da Silva
Membro

Rosita Assis Rosa
Membro

Joana Batista Rodrigues Neto
Membro

Anexo II

	AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Aquisição, incluindo mão-de-obra para aplicação, de piso vinílico, passadeiras e capachos	Nº/ANO: <input style="width: 80px; height: 20px; border: 1px solid black;" type="text"/>
N.º DO PROCESSO:	MODALIDADE DE LICITAÇÃO	NUMERO
00167/2005-3	CONVITE	08/2005

<u>EMPRESA:</u>				
<u>ENDEREÇO:</u>			<u>CIDADE:</u>	<u>ESTADO:</u> : DF
<u>CNPJ:</u>	<u>TELEFONE:</u>	<u>FAX:</u>	<u>CEP:</u>	
<u>CONTA BANCÁRIA N.º:</u>	<u>INSTITUIÇÃO BANCÁRIA:</u>	<u>AGÊNCIA N.º:</u>		
<u>REPRESENTANTE LEGAL:</u>	<u>CPF:</u>	<u>ATO DE DELEGACÃO:</u>		

1. OBJETO

Fornecimento Aquisição, incluindo mão-de-obra para aplicação, de piso vinílico, passadeiras e capachos, conforme especificações e condições estabelecidas no Memorial Descritivo (anexo I) e no instrumento contratual (anexo II).

2. DO PREÇO

<u>VALOR TOTAL:</u>	<u>VALOR POR EXTENSO:</u>
R\$	
CONDIÇÕES E PROCEDIMENTOS A OBSERVAR	

- 2.1 - A **CONTRATADA** apresentará documento fiscal específico discriminando todo o material fornecido, com indicação de preços unitários e total.
- 2.2 - A Unidade Fiscalizadora terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal para aprová-lo ou rejeitá-lo. O documento fiscal não aprovado pela Unidade Fiscalizadora será de volvido à **CONTRATADA** para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se os prazos estabelecidos para pagamento a partir da data de sua reapresentação.
- 2.3 - Em sendo aprovado o documento fiscal, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação, providenciará o **CONTRATANTE** o pagamento, que será efetuado dentro de 03 (três) dias corridos, a contar da data da aprovação do documento fiscal.
- 2.4 - No preço estipulado na proposta estão incluídos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, e outras de qualquer natureza que sejam devidas em decorrência direta ou indireta da presente Autorização de Fornecimento.
- 2.5 - O **CONTRATANTE** poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, no caso de:
- fornecimento em desacordo com o avençado;
 - verificação de pendência junto ao SICAF.
- 2.6 - Para o pagamento, será feita consulta ao SICAF, para comprovar a situação de regularidade da **CONTRATADA**.

3. DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

<u>VALOR:</u>		<u>NOTA DE EMPENHO N.º:</u>		<u>DATA DO EMPENHO:</u>	
<u>NATUREZA</u>	<u>DA</u>	<u>FONTE:</u>	<u>PTRES:</u>	<u>PLANO INTERNO:</u>	
<u>DESPESA:</u>					

4. PRAZO DE ENTREGA

- 4.1 - O prazo de entrega será de no máximo 15 dias corridos
- 4.2 - O prazo de entrega deverá ser rigorosamente obedecido. A inobservância do prazo estabelecido poderá, à juízo do **CONTRATANTE**, determinar o seu cancelamento, sujeitando-se o **CONTRATADO** às penalidades previstas nesta Autorização de Fornecimento.
- 4.3 - O fornecimento de materiais em desacordo com o Memorial Descritivo ensejará a sua devolução, não assumindo o **CONTRATANTE** quaisquer despesas ou responsabilidades por fretes e avarias;

5. DAS PENALIDADES

O inadimplemento das obrigações previstas, ensejará a aplicação ao **CONTRATADO**, conforme o caso, das penalidades previstas no art. 87, da Lei 8.666/93, ficando a multa pela inexecução total ou parcial fixada em 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

6. DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Fazem parte integrante desta **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**, independentemente de transcrição, os documentos abaixo relacionados:

- Edital de **Convite**

- b) Proposta da adjudicatária;
c) Memorial Descritivo

7. DO FORO

Elegem as partes o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, para discutir dúvidas ou pendências que não possam ser solucionadas administrativamente.

8. DATA E ASSINATURAS

LOCAL E DATA:	Pelo CONTRATANTE:	Pela CONTRATADA:
Brasília/DF,		
	Autoridade Competente/Carimbo	Sócio-gerente/mandatário carimbo

TESTEMUNHAS:

TESTEMUNHA:	TESTEMUNHA:
CPF:	CPF:

DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

A Contratada, ao receber a Autorização de Fornecimento, deverá se apresentar à chefia do SESAD de modo a tratar do planejamento e fiscalização dos serviços.



AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE 08/2005

O CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO – CNPq, fundação pública federal, vinculada ao Ministério da Ciência e Tecnologia, sediada na SEPN – Q. 507, Bloco “B”, Ed. CNPq – Brasília - DF, CEP: 70740-901, informa que estará realizando no dia 04/04/2005, às 14:30 horas, na Sala Almirante Álvaro Alberto, SEPN Quadra 507 bloco B, cobertura, do Ed. CNPq, o Convite à epígrafe cujo objeto **Aquisição, incluindo mão-de-obra para aplicação, de piso vinílico, passadeiras e capachos.**

Na forma do disposto no **parágrafo 3º, do artigo 22, da Lei 8.666/93**, os interessados poderão retirar o Convite no Serviço de Licitação – SELIC, localizado na sala 215, do Ed. CNPq, bem como pelo Site www.cnpq.br, com antecedência de até 24 (vinte e quatro), horas da apresentação das propostas.

Solicitamos as empresas que retirarem o Convite pelo site, preencher o comprovante e enviar, para o fax 61-2108.9219.

Brasília, 23 de março de 2005

Maria de Lourdes Cyrino Damazio
Comissão Permanente de Licitação Presidente
OI/CGADM OI N° 016/2004

Gisele Crisóstomo Paiva da Silva
Membro

Rosita Assis Rosa
Membro

Joana Batista Rodrigues Neto
Membro